

# A Fraternidade

ORGAO DOS CAIXEIROS E DO COMMERCIO EM GERAL

Quinzenario independente

DIRECTOR,  
JOAO DE SOUSA

SECRETARIO DA REDACÇÃO  
FRANCISCO GUIMARAES

ADMINISTRADOR,  
JOSÉ CARVALHO

Assignaturas (Pagamento adiantado)

Portugal, um anno 600 rs.—Semestre 300 rs.  
Brasil (moeda forte) 1\$200 »

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

RUA BARJONA DE FREITAS, 38-2.º

Officina de impressão: Typ. «Minerva»—Famalicão

Annuncios (Preços convencionaes)

Não se publicam escriptos que tentem ferir  
qualquer individualidade

EDITOR, FERNANDO MONTEIRO

## O novo livro do sr. Trindade Coelho

Publicou-se ha dias o «Manual politico do cidadão portuguez». E' superfluo encarecer as vantagens de tão magnifica obra: d'esde a primeira pagina até á ultima é, verdadeiramente, um catholicismo de boa moral, de sãs doutrinas, de admiraveis exemplos. Esta obra era indispensavel sob todos os pontos de vista. N'ella trata-se, largamente, com todo o criterio, com a imparcialidade real que convem a um escripto moderno, da origem evidente da decadencia nacional. Coiros jesuiticos, circulos catholicos, associações do Coração de Jesus e antros semelhantes, constituem os vermes que torturam a instrucção, que difficultam assombrosamente o progresso geral—o cultivo dos campos e aperfeiçoamento da lavoura, o augmento da industria, do commercio e, o que é mais lastimoso ainda, a paz intima das familias.

Quem verificar, com cuidado, o numero das congregações religiosas, de diversas ordens, que actualmente existem, julga ter regressado á epoca ruinosa e esbanjadora do rei D. João V. Não é, infelizmente, phantastico o que se lê no «manual politico»: é a descripção da verdade tão bem exposta, que torna desnecessario o commentario, que condensa a mais ampla e larga critica ácerca do nosso estado religioso. E' bem uma biblia moderna o novo livro do sr. Trindade Coelho: e é uma biblia que todos deviam ler com interesse, como se fosse a preparação para um novo baptismo moral, o inicio da formação de uma nova vida, de um novo mundo. Está cada vez mais rico de jesuitas este nosso Portugal agonisante. Dá o nosso

governo, para as despesas geraes do culto catholico, a bonita somma annual de 426:650\$479 réis! E' fabuloso!

A instrucção agonisa por falta de elementos que a sustentem; o commercio, a industria e a agricultura definham sensivelmente, de dia para dia, por falta de leis que as favoreçam, que as vitalisem, que lhes dêem vida. Em compensação o culto catholico engrandece a olhos vistos. Onde deviamos ter uma fabrica de qualquer artigo que importamos, temos um convento, um seminario, ou um casarão para fim identico ao d'aquelles; onde deviamos ter uma escola de ensino laico, lá está uma congregação de *Irmãs das pobres*, um collegio do *Coração de Jesus*, um centro *Apostolado da Oração*. Prosperam as instituições religiosas, enriquecem os famosos collegios de jesuitas, elevam-se, cada vez mais, os coiros prejudiciaes que evitam o alargamento das medidas uteis de hygiene, de instrucção e de moralidade que os outros paizes adoptam. Enquanto as nações mais civilizadas extinguem a praga jesuitica, as superstições absurdas que dominavam o povo, as vergonhosas demonstrações do culto religioso externo, que definiam bem a ignorancia popular, nós deixamos augmentar-as, proporcionamos-lhes meios de as pôrem em pratica e secundamos-lhes até a ideia insistente e unica que os alenta. E estamos nós n'um paiz civilizado onde o governo auctorisou, por decreto de 11 de Outubro de 1904, á direcção do circulo catholico de Vianna do Castello, a contrahir um emprestimo de 4:500\$000 réis para a compra de um edificio destinado a n'elle se installar o alludido circulo! não temos cooperativas de consumo para os operarios, mas temos circulos catholico-

cos. Se amanhã uma camara municipal pedisse auctorisação ou um pequeno subsidio para a organização de um estabelecimento de interesse publico, o governo era capaz de negar-lhe o seu apoio, ou mesmo a sua auctorisação para tal fim. E dizem que vivemos em um paiz civilizado!

## Notas Ligeiras

Caminho novo!

Annuncia-nos a «Fraternidade» em excellentes artigos-programa, nova orientação na sua jornada.

Bem haja. O maior mal d'uma causa é ter defensores com pechias; o que mais prejudica um jornal é ser collaborado por individuos que fazem d'elle um vehiculo das suas basofias, da sua vaidade ou uma navalha de ponta e mola com que esfaqueia os adversarios ou os que não lhes dando tal honra os flagella com o seu despreso.

Quando os propagandistas d'uma ideia não tem a necessaria inteireza de caracter para impôr as suas doutrinas; quando pelo seu procedimento provocam o riso dos que os ouvem e se não mostram dispostos a fiarem-se nos avariados elixires apregoados por esses emeritos charlatães; quando, finalmente, com maior ou menor habilidade esses cavalheiros se apresentam pela palavra ou pela penna advogando o que não podem sentir porque tal não lhes permite o seu espirito pleno d'aleijões, ideias que taes propagandistas apregoam não podem avançar—retrocedem.

Para que ellas vinguem torna-se necessario que a sua sementeira seja lançada por mão firme e com fé. Palavras, leva-as o vento quando proferidas sem alma. Um bom exemplo é mais eloquente e fructifica mais que mil figuras de rethorica.

Todo o jornal que não tem apenas por norma — noticiar, cumpre-lhe crear opinião. Mas, quando esse jornal é defensor dos interesses d'uma classe, como «A Fraternidade», tem por dever indeclinavel orientar a classe que representa, de molde a ella conhecer nitidamente o caminho que deve trilhar para conquistar as suas reivindicações.

E para tal conseguir, basta-lhe que uma vontade firme e

inabalavel presida á sua direcção.

E' defeito corrente nos jornaes da classe, apresentaremos collaboração de todo o bicho careta—que, se não tornam o jornal interessante e proveitoso, serve para consolar os enfatuados que os escrevem.

A grammatica é d'ordinario lançada á margem e taes escribas que tanto são *martyres*, como *heroes* como *athlectas*, segundo lhes dá na gana usar este ou aquelle pseudonymo, não tem outra coisa em vista senão metter figura, ou seja elogiando os amigalhões ou carpindo as suas maguas.

Um jornal que se prese deve continuar deixando que as suas columnas sejam vasadoiro publico dos dejectos mentaes que ali queiram lançar os litteratophobos?

Não, seguramente!

A sua missão é muito outra. E, se os jornaes que tendo á sua frente homens de principios e de boa fé não tem a força precisa para mandar os idiotas para um manicomio e os vaidosos p'ra... Moita, melhor é então modificarem a sua divisa.

\*\*\*

«A Fraternidade» annuncia-nos que vae trilhar *caminho novo*; a sinceridade do seu director é para nós todos seguro penhor de que a sua promessa será cumprida inteiramente.

Resta que todos os caixeiros secundem tão boa vontade como lhes cumpre e se lembrem de que a acção do jornal na defeza da sua causa não é nada inferior á da associação. Esta, é a sua mãe espiritual; aquelle é o arauto audaz e decidido que através todas as difficuldades lá vae caminho em fóra pregando o santo Evangelho da emancipação do caixeiro e desbravando o caminho para que n'uma epocha talvez não distante ella possa, confundida com todos os seus irmãos do trabalho, entoar finalmente o hymno sagrado e redemptor da revolução social.

Arthur.

O romance mais bem pago desde que existe tal genero de litteratura foi a «Sapho», de Affonso Daudet, publicado em 1884. A casa editora, de aris, deu ao notavel romancista e distincto escriptor francès 1:255:000 francos, ou sejam 250 contos de réis, pela sua obra.

Entre nós se os publicistas vissem só do producto das suas publicações podiam juntar-se com *Socci* e jejuarem em familia.

O grande romancista Camillo se morreu pauperissimo n'outro paiz, nosso teria sido um millionario.

**A causa dos caixeiros triumphando**

**O descanso dominical em França — Approvação da lei pelo senado.**

Como dissemos em nosso numero passado, publicamos, hoje, a lei do descanso dominical, que foi votada pelo senado francez, com 575 votos contra 1.

Esta votação, assim tão de chapa, prova com grande evidencia o quanto é justa a pretenção da classe dos caixeiros de todo o mundo.

Aos caixeiros francezes, nós dirigimos as nossas mais fraternas felicitações, ao mesmo tempo que lembramos aos camara-das portuenses que—a votação do descanso em França—deve servir de incentivo para que todos prosigam energica e lealmente na conquista de igual causa.

Segue-se a lei franceza.

Artigo 1.º—É prohibido occupar mais de seis dias por seu mana um mesmo operario ou empregado n'um estabelecimento industrial ou commercial ou nas suas dependencias de qualquer natureza que elle seja, publico ou privado, laico ou religioso, mesmo se elle tem um caracter d'ensino profissional ou de beneficencia.

O descanso hebdomadario deverá ter uma duração minima de vinte e quatro horas consecutivas.

Art. 2.º—O descanso semanal deve ser dado ao domingo.

Todavia, uma vez estabelecido que o descanso simultaneo, no domingo, de todo o pessoal d'um estabelecimento se torne prejudicial para o publico ou possa comprometter o funcionamento normal d'esse estabelecimento, o descanso pôde ser dado seja constantemente, seja em certas épocas do anno simplesmente, ou ainda:

a)—N'um outro dia que não o domingo a todo o pessoal do estabelecimento.

b)—Do domingo ao meio dia a segunda-feira ao meio-dia.

c)—No domingo depois meio dia com um descanso compensador d'um dia por alternativa e por quinzena.

d)—Por alternativa a todo ou parte do pessoal.

As auctorisações necessarias deverão ser pedidas e obtidas em conformidade com as prescripções dos artigos 8 e 9 da presente lei.

Art. 3.º—São admittidos de direito a dar o descanso hebdomadario por alternativa os estabelecimentos pertencentes ás seguintes cathogorias:

1.º—Fabricação de productos alimenticios destinados ao consumo immediato.

2.º—Hoteis, restaurantes e lojas de bebidas.

3.º—Tabacarias e armazens de flores naturais.

4.º—Hospitaes, hospicios, asylos e estabelecimentos de reformados e alienados, dispensarios, casas de saude, farmacias, drogarias, armazens de aparelhos medicos e cirurgicos.

5.º—Estabelecimentos de banhos.

6.º—Emprezas jornalisticas,

d'informações e d'espectaculos, museus e exposições.

7.º—Emprezas d'aluguer de livros, de cadeiras, de meios de locomoção.

8.º—Emprezas de illuminação e de distribuição d'agua ou de força motora.

9.º—Emprezas de transportes terrestres além dos caminhos de ferro, trabalho de carga e descarga nos portos, desembarcadouros e estações.

10.º—Industrias em que sejam applicadas materias susceptiveis d'alteração muito rapida.

11.º—Industrias nas quaes toda e qualquer interrupção de trabalho possa occasionar a perda ou a depreciação do producto em via de fabricação.

Um regulamento de administração publica enumerará a nomenclatura das industrias comprehendidas nas cathogorias que figuram sob os numeros 10 e 11, assim como as outras cathogorias d'estabelecimentos que podem beneficiar do direito de dar o descanso semanal por alternativa.

Um outro regulamento de administração publica determinará igualmente as derogações particulares ao descanso dos especialistas occupados nas officinas de fogo continuo, taes como altos fornos.

Art. 4.º—No caso de trabalhos urgentes cuja execução immediata fôr necessaria para organizar medidas de salvação, para prevenir accidentes iminentes ou reparar accidentes occasionados no material, nas installações ou nas construcções do estabelecimento, o descanso semanal poderá ser suspenso para o pessoal necessario á execução dos trabalhos urgentes. Esta faculdade de suspensão applica-se não sómente aos operarios da empresa onde os trabalhos urgentes forem necessarios mas tambem aquelles de uma outra empresa que faça as reparações por conta da primeira. Nesta segunda empresa deverá ser concedido um descanso compensador igual ao descanso supprimido.

Art. 5.º—Nos estabelecimentos que tiverem o descanso semanal no mesmo dia para todo o pessoal, o descanso hebdomadario poderá ser reduzido a meio dia para as pessoas empregadas na condução dos geradores e das machinas motoras, na uniura e na visita das transmissões, na limpeza dos locais industriaes, armazens ou escriptorios, assim como para os guardas e porteiros.

Nos estabelecimentos que occupem menos de cinco operarios e empregados, e admittidos a darem o descanso por alternativa, o descanso d'um dia por semana poderá ser substituido por dois descansos de meio dia, representando juntos a duração d'um dia completo de trabalho.

Nos estabelecimentos em que se exerça um commercio de retalho e nos quaes o descanso semanal tiver logar no domingo, este descanso poderá ser supprimido desde que elle coincida com um dia de festa local ou de bairro designado por decreto municipal.

Art. 6.º—Em todas as cathogorias de emprezas onde as in-

temperies determinam suspensão de trabalho, os descansos forçados virão no decurso de cada mez em deducção dos dias de descanso hebdomadario.

As industrias ao ar livre, aquellas que não trabalham senão em certas épocas do anno, poderão suspender o descanso hebdomadario quinze vezes por anno.

Aquellas que empregam materias morredoiras, as que tiverem a responder, em certos momentos, a um augmento extraordinario de trabalho, e que fixaram o descanso semanal no mesmo dia para todo o pessoal, poderão igualmente suspender o descanso semanal quinze vezes por anno. Mas para estes dois ultimos o operario ou empregado deverá gosar pelo menos de dois dias de descanso por mez.

Art. 7.º—Nos estabelecimentos submettidos á fiscalisação do Estado, assim como n'aquelles em que os trabalhos são executados por conta do Estado e no interesse da defeza nacional, os ministros interessados poderão suspender o descanso semanal quinze vezes por anno.

Art. 8.º—Quando um estabelecimento qualquer quizer beneficiar d'uma das excepções previstas no paragrapho 2.º do artigo 2, será obrigado a dirigir um pedido ao perfeito do departamento.

Este deverá pedir com urgencia informações á Camara do Commercio, conselho municipal e syndicatos patronaes e operarios da região. Estas informações deverão ser dadas no prazo de um mez.

O prefeito estatuirá depois por um decreto motivado que elle notificará no prazo de oito dias.

A auctorisação concedida a um estabelecimento que se ache em condições semelhantes na mesma localidade e no mesmo bairro.

Art. 9.º—O decreto prefectoral poderá ser deferido ao Conselho d'Estado, na quinzena da sua notificação aos interessados.

O Conselho d'Estado estatuirá no mez que seguir a data do recurso que será suspensivo.

Art. 10.º—Regulamentos e administração publica organizarão a fiscalisação dos dias de descanso para todos os estabelecimentos, que o descanso hebdomadario seja colectivo ou por meio de rotação.

Elles determinarão igualmente as condições do preaviso que deverá ser dirigido ao inspector do trabalho pelo chefe de todo e qualquer estabelecimento que beneficiar das derogações.

Art. 11.º—Os inspectores e inspectoras de trabalho são encarregados concorrentemente com todos os officiaes de policia judiciaria de constatar as infracções á presente lei.

Nos estabelecimentos sujeitos á fiscalisação do ministro das obras publicas a execução da lei será assegurada pelos funcionarios encarregados d'esta fiscalisação, collocados para este effeito sob a auctoridade do ministro do commercio e da industria. Os delegados menores

assignalam as infracções no seu relatório.

Art. 12.º—As contravenções são constatadas nas actas que fazem fé até á prova contraria.

Estas actas são redigidas em duplicado, sendo uma enviada ao prefeito do departamento e a outra archivada no tribunal.

Art. 13.º—Os chefes d'emprezas, directores ou gerentes, que tiverem contravencionado as prescripções da presente lei e regulamentos d'administração publica relativas á sua execução, serão perseguidos perante o tribunal de simples policia e sujeitos a uma multa de cinco a quinze francos.

A multa será applicada tantas vezes como de pessoas houver occupadas nas condições contrarias á presente lei, sem que todavia o maximo possa exceder a mil francos.

Art. 15.º—No caso de reincidencia, o contraventor será perseguido perante o tribunal correccional e punido com uma multa de dezasseis a cem francos.

A reincidencia existe, desde que nos doze mezes anteriores ao facto proseguido o contraventor tenha já soffrido uma condemnação por uma contravenção identica.

No caso de pluralidade de contravenções que acarretam estas penas da reincidencia, a multa será applicada tantas vezes quantas novas contravenções tiverem sido effectuadas, sem que todavia o maximo possa exceder a tres mil francos.

Art. 16.º—É punida com uma multa de cem a quinhentos francos, qualquer pessoa que tiver impedido o cumprimento do serviço d'um inspector.

Em caso de reincidencia nos prazos especificados no artigo precedente, a multa será elevada de quinhentos a mil francos.

O artigo 463 do codigo penal é applicavel ás condemnações, pronunciadas em virtude d'este artigo e dos artigos 13.º, 14.º e 15.º.

Art. 17.º—As disposições da presente lei não são applicaveis aos empregados e operarios das emprezas de transportes pela agua, aos machinistas, fogueiros e agentes dos comboios dos caminhos de ferro, aos agentes das «gares» e da via, cujos descansos quotidianos são regulados por disposições especiaes.

Art. 18.º—Os operarios paideiros como todos aquelles das outras industrias de alimentação terão direito ao descanso hebdomadario por alternativa.

Art. 19.º—São revogados os artigos 5.º e 7.º da lei de 2 de novembro de 1902.

As derogações previstas no artigo 4.º e no § 1.º do art. 5.º da presente lei não são applicaveis aos rapazes e raparigas menores.

**Encyclopedía Portugueza Illustrada**

Recebemos o fasciculo 424 d'este excellento dicionario universal, publicado sob a direcção do sr. dr. Maximiano Lemos, lente da Escola Medico Cirurgica do Porto.

Continua a assignar-se esta acreditado dicionario em todas as livrarias e no escriptorio da empresa Lemos & C.ª, successor, Largo de S. Domingos, 63-1.º Porto. Em Lisboa são correspondentes os srs. Belem & C.ª, rua do Marechal Saldanha, 26.

Impressões e aspectos

Um desforço

Temos em nosso poder um artigo com o titulo acima. Conforme a doutrina exposta no nosso artigo principal do numero passado, este jornal não admitte «sob aspecto algum, questões pessoas ou mesmo polemicas sobre quaesquer assumptos, que não decorram com a decencia e brio litterario que a boa educação exige».

Sem querer melindrar o nosso presado collaborador, sr. Joaquim Lima, o escripto «Impressões e aspectos» não pôde ser publicado, para não alterarmos a conducta que indicamos, ou sermos incoherentes na pratica, com um programma que esboçamos em escripto e que declaramos lealmente fazer respeitar a todo o transe. Não negamos as columnas de «A Fraternidade» aos nossos assignantes e muito menos a um amigo que sempre nos tem coadjuvado com o seu valor intellectual e pecuniario. Se se tratasse d'uma polemica, tentariamos, benevolmente, esquecer a letra do nosso artigo citado; mas, como o sr. Joaquim Lima viu pela réplica do adversario, a questão (não é polemica) toma um caracter tão manifestamente aggressivo que nos repugna contribuir, com a nossa complicitade na publicação, na continuação d'um facto que a todos merece geraes censuras. Não dê, o nosso presado collaborador, ouvidos a umas tantas intrigas pueris, que hoje constituem os peores hábitos do minhoto indolente, e verá como é digno de louvores o procedimento que hoje adoptamos.

A proposito d'este assumpto, dizemos ao nosso presado amigo Lima que—os insultos ou provocações do quillate d'aquelles que o sr. Arlette lhe dirigiu na «Aurora do Lima», ficam sempre com quem os dirige e nunca chegam aonde ha brio e delicaza.

Responda o amigo com o despreso, porque esta é a melhor lição que pôde dar a quem o insulte e provoque.

O caminho a seguir

Traçamol-o em nosso numero passado. «A Fraternidade», cumprindo-o integralmente, com dignidade o sem dar motivo a que alguém possa dizer que nos desviamos d'elle, tem de cortar a direito! E ha-de cortar, d'oa a quem doer.

As columnas d'ella são logar onde depositaremos, sempre, as nossas ideias despidas de vaidade e os nossos pensamentos e apreciações leaes, sinceras e completamente livres de quaesquer amizades ou inimizades.

Sabemos perfeitamente que este modo de proceder—que aliás é o mais correcto e o mais digno, uma vez que nos disponhamos a trabalhar pela classe—agradará a muitos e desagradará a outros.

Mas que importa isso?

Se «A Fraternidade», por falta de assignantes for obrigada a desaparecer,—de quem é a culpa?

Da classe, e só d'ella! Porque n'este caso prova que não quer quem diga o que sente, que não quer quem lhe diga o que lhe cumpre fazer e qual o caminho que tem a seguir. Prova que quer palavras doces e quem elogie todas quantas asneiras se façam e todos quantos desatinos se commettam.

Nós traçamos linha recta e esta linha levar-nos-ha muito longe—porque queremos ser sinceros e uteis á causa que advogamos.

Nem outra cousa se pôde imaginar do artigo editorial do numero passado.

N'elle domonstramos a nossa fé. N'elle declaramos o que sentimos relativamente á orientação que deve ser seguida pelos jornaes da classe e muito positivamente affirmamos o caminho que agora começamos a trilhar.

Disse-nos um amigo que—para pôrmos em pratica o referido programma—linhamos que arrostar com certas difficuldades. Disse-nos até que muitos assignantes deixavam de ser—mas que em substituição d'estes, teriamos outros que viriam abraçar o nosso programma e prestar-nos todo quanto apoio possam.

A primeira previsão está já confirmada pelo postal que a seguir transcrevemos

E.x<sup>ma</sup> redacção :

«Devido á offensa que nos acabo de dirigir no ultimo numero de «A Fraternidade», deixo de ser assignante, e por tal motivo devolvo o presente e ultimo numero, assim como o assignante....»

Sem outro assumpto, o assignante e collega Povoá .....

Ora isto é extraordinario!

A «offensa» que dirigimos aos caixeiros povoenses, foi o que se leu no ultimo numero da nossa folha, na secção «Echos da Quinzena», falando do anniversario da associação dos caixeiros locais.

Sentimos simplesmente n'as quella local, que os caixeiroa povoenses esquecessem a sua associação no dia do seu anniversario! E falamos sinceramente! Dissemos só o que sentimos!

Dissemos o menos que se pôde dizer d'um procedimento d'aquella ordem.

Apreciamos com independencia e não fomos aduladores. E eis como dois dos nossos assignantes povoenses interpretaram o nosso sentimento, que foi leal e de harmonia com o que se dizia, no mesmo numero de «A Fraternidade», em *O caminho futuro!*

Vejam como alguns caixeiros interpretam o sentir e o desejo dos sinceros que, não sendo aduladores nem querendo, por dever de jornalista e por dever de cargo a dentro dos evolucionadores da nossa classe, querem mostrar a verdade em toda a sua nudez, fazendo desaparecer das columnas d'esta humil-

de gazeta os processos de elogiá quem muitas vezes tem direito a reprehensões!

Pobre classe—que expolias os que te procuram elevar e tornar-te respeitada!

Concluindo, diremos:

Que nem um apice nos arredamos do caminho traçado em editorial do numero passado.

Que mantemos todas quantas declarações n'elle fizemos e que nada nos moverá a desistir d'este tão firme proposito tomado no momento em que pensamos na classe e a vemos—a pedir energia!

Que as nossas apreciações em qualquer caso, são sempre pela *Verdade* e pela *Justiça*.

E' isto e nada mais, o que temos a dizer aos dois collegas da Povoá, a quem continuamos a remetter o jornal.

Echos da quinzena

Charadas & Enigmas

Ao contrario do que dissemos em nosso numero passado, é hoje iniciada a inserção da secção charadistica, sob a direcção unica do distincto amator d'aquelles passatempos, o sr. Antonio Cruz, «Kikai», do Porto.

Devemos a aquisição d'este novo compauheiro nas columnas d'«A Fraternidade» ao nosso querido amigo «Arthur».

A um e outro, o nosso agradecimento.

—Chamamos a attenção dos collegas que queiram colaborar na nossa secção, para as «observações» que se fazem no fecho do secção «chara & Enigmas».

O encerramento na Povoá

Do nosso collega povoense a «Propaganda», transcrevemos a seguinte noticia.

«Sabemos que a Associação dos Caixeiros anda a tratar de conseguir que todos os estabelecimentos de quinquerias, miudezas, bijouterias, fazendas e bazares, que vêem fazer a época de banhos, encerrem as suas portas ao domingo á hora do encerramento das nossas lojas.

Para esse effeito tem fallado com o sr. administrador para que s. ex.<sup>a</sup> se digne expôr isso no acto de tirarem licença aos que já cá se encontram e aos que ainda venham.

Tal resolução é digna dos maiores louvores, pois deixa antever claramente o desejo que os empregados teem de não ver os interesses de seus patrões prejudicados.

Oxalá pois que a tentativa vá avante—como deve ir infallivelmente.»

E' muito justo o pedido que os nossos collegas da Povoá vão fazer aos proprietarios dos estabelecimentos referidos, e, por este facto, é d'esperar que a Associação da Povoá, á frente de cuja directoria estão collegas muito dedicados á classe, conquiste mais esta victoria para juntar áquellas que já abrilhantam a sua vida.

O nosso desejo é de que todos os esforços resultem proficuos.

O nosso registo

**Baptista Junior**—Tem estado em Entre-os-Rios, na estancia das aguas do mesmo nome, o nosso querido amigo Baptista Junior, representante d'«A Fraternidade» no Porto.

**Luiz Augusto dos Reis**—Fomos visitados por este nosso amigo e activo empregado viajante dos srs. Fernandes Valle & Mendonça, do Porto.

**Leandro d'Almeida**—Em cobrança da considerada casa portuense dos srs. Sousa & Moraes, successores, veio a esta villa este nosso amigo.

**Manoel Pires**—Esteve n'esta villa, a quem cumprimentamos, o nosso presado assignante de Braga, Manoel Pires da Silva.

Charadas & enigmas

Logogrifho por letras

Aqui tem um nome d'homem—1, 3, 4, 2, 4, 9  
Aqui está outro tambem—2, 4, 5, 6.  
Mais um nome que aqui dou—1, 5, 4, 3, 1, 2  
São homens todos, frizem bem.

Ggu.

Charadas

AUXILIAR

- + baixa. E' dança? Não senhor; é fisga;
- + gala. E' animal? Não senhor; é navio;
- + sol. E' nota? Não senhor; é toalha.
- + pa. E' instrumento? Não senhor; é arvore.
- + la. E' nota? Não senhor; é cabo.
- + leite. E' liquido? Não senhor; é delicia.

Jornal

Kikai.

Reduzidas

- Animal—3
- nei—
- Vihiculo—2.

Ipópó.

Adicionadas

- No pé—2
- nei—
- Appellido—3

Kgu.

Em ph'ase

Aqui, a planta, com um ampho-bio formaram um edificio.—1, 1, 1.

Ipópó.

Agora no capim encontrei uma ave brasileira —1, 1.

Kikai.

Biforme

Elle é vaso, ella vaso é—2

Kikai.

Electricas

A's direitas nota; ás avessas outra coisa.—1

Kikai.

**Observações**—Quem quizer colaborar n'esta secção, poderá fazê-lo sob as condições seguintes: Todas as produções teem que vir cada uma sobre si, com assignatura ou pseudonymo que não tenham mais de 10 letras e acompanhadas da respectiva decifração.

Os logogrifhos devem trazer as decifrações parciaes, do contrario, não serão publicados.

As decifrações teem sete dias contados do da publicação do jornal, para serem remettidas.

Toda a correspondencia d'esta secção deve ser enviada a Antonio Cruz (Kikai)—rua do Almada, 26—Porto.

Factos e ideias

**Considerações—A educação, faz o homem forte—Eloições associativas—Gorki, é um mestre nas questões sociaes; e Mario Antonio um grande apostolo da causa do caixeirato—Sá Pereira.**

Sendo os empregados de commercio uma classe muito numerosa e composta, no geral, de trabalhadores honestos, essa classe, como todas e quaesquer outras, tem direito incontestavel, por justiça e por Razão, a um dia de reponso:—porque é a classe dos caixeiros a que mais acorrentada vive e a que maior numero de horas de trabalho tem.

Pelas estatísticas medicas observa-se que o desenvolvimento da tuberculose e de outras doenças contagiosas, tem, quasi sempre, origem de viver pouco hygienico em casas insalubres e mal alimentadas de correntes de ares puros e desinfectiosos. E é, sem duvida, no estabelecimento, onde verdadeiramente não entra esse ar puro e é tambem onde facilmente se toma o contagio de certas molestias.

A hygiene recommenda reponso; diz que o trabalho continuado depauperava e atrophia, não só a força mental, mas tambem a acção muscular da pessoa.

A hygiene recommenda a regulamentação das horas de trabalho e diz que nós, os trabalhadores, não somos machinas de força inexgotavel.

Forçoso é, pois, a regulamentação do trabalho do homem.

E como obter essa regulamentação, uma vez que o homem é o proprio inimigo d'essa lei physiologica?

Nós, que somos os trabalhadores, os braços possantes que desenvolvem a industria nacional e que temos concorrido efficaçamente para que o commercio seja uma das forças de maior producção e de maior riqueza do paiz, devemos pensar na nossa educação social e na demolição d'esses «costumes» a que o homem se encosta para nos tornar seus... *escravos e suas bestas de carga!*

Devemos demoiir costumes para edificar o altar da nossa liberdade—como cidadãos e como filhos de uma Patria que tantos padrões de gloria os nossos antepassados lhe tem deixado.

As nossas aspirações vão bem perto. Não avançam á guerra nem a impulsos de revolta para conquistamos esse grande direito, que é o *descanso dominical por lei*:

Pela evolução e pela propaganda, julgamos poder fazer-se a conquista d'esse direito.

E sendo a educação a principal arma de combate para aniquillar o inimigo da Liberdade, porque quem nega um direito não é mais que um espirito embrutecido e sem educação civica e sem sentimentos moraes,—*nós devemos educar-nos, devemos socialisar-nos, devemos ser uma familia unica, unida, disciplinada e apta para entrar no campo das conquistas para a emancipação do caixeiro.*

A Associação deve ser a nossa escola:—é ella quem deve dar-nos o alimento intellectual e a coragem para o combate, se alli formos procurar a educação.

A Associação deve ser o nosso braço forte—ou a nossa mãe adoptiva: é ella quem deve orientar-nos, desde que á sua frente estejam direcções orientadas pela pratica das questões sociaes embora as acompanhe tambem a theoria do saber.

E' para a Associação que devemos caminhar, e é n'ella onde devemos educar-nos, social e moralmente.

E nunca procuremos levar á urna, no momento da eleição de um corpo administrativo das nossas Associações, uma lista para fazermos favor a um amigo. Para alli não devemos levar os amigos. Devemos levar a consciencia completamente desviada de amizades ou inimizades e devemos votar, para eleger quem julgarmos competente.

Façamos da Associação um santuario, onde depositemos fé e esperança.

Façamos da Associação o mestre, porque a discussão é mestra do proprio mestre.

Os grandes homens, tem nascido das grandes ideias.

Gorki, o grande socialista russo, que tanto tem feito pela emancipação do proletariado universal, teve um dia a ideia de ser socialista e imaginou no seu cerebro a miseria, o vicio, o crime e o soffrimento. Fez-se lutador e tem lutado. Fez-se um grande pensador e uma celebridade no mundo reivindicador.

A sua penna traça com segurança o caminho que deve conduzir o soffredor a libertar-se. E' porque elle estudou e pensou bem o que é e o que deve ser o socialismo do operario:—a conquista da sua liberdade.

E ahí está, como Maximo Gorki, se fez um homem, um sabio nas questões sociaes e politicas. Estudou as ideias e seguiu-as, com a maior independencia.—Aprendamos nós nas obras do glorioso socialista russo a sermos reivindicadores dos nossos direitos.

Mario Antonio, tem sido um grande apostolo da causa do caixeirato de todo o mundo. O seu nome e as suas obras estão ligadas a todos os congressos e a todos os modernos movimentos da reivindicação dos direitos do caixeiro.

Pela penna, vergasteia tenazmente o despotismo e faz ressaltar brilhantemente a verdade, prégando fervorosamente a união dos salarizados de todo o mundo. Tem affirmado esta necessidade nos imponentes congressos internacionaes, effectuados em Paris, Bruxellas e Londres, respectivamente, nos annos de 1900, 1903 e 1906.

O caixeirato portuguez deve estudar em Mario Antonio o que é dedicação a uma causa e o que é trabalhar pela unificação da classe

E, como Mario Antonio, a Hespanha tem muitos outros caixeiros.

Na Hespanha ha orientação.

Ha solidariedade. Ha amor pela causa e alli luta-se encorajadamente e não se hesita perante o maior sacrificio, coisa que se não dá em Portugal!

E porque?

E' que na Hespanha os caixeiros amam a Associação e estes amam as Federações. A Federação Hespanhola dos dependentes do Commercio, é um bloco de tamanha força e é um bastião tão resistente, que, alli, tratam-se as causas sociaes com extraordinario cuidado.

Ah! que se em Portugal tivessemos uma d'aquellas Federações... o que não teriamos de regalias!...

O homem faz-se lutador, quando se convence de que é preciso lutar. E, entre nós, a luta é uma necessidade.

Vejam todos esta necessidade e lutem, trabalhem, se querem vencer.

Temos na classe um homem, de ideias perfeitamente sociaes e de certa envergadura moral. E' Sá Pereira.

Sá Pereira, pelos seus escriptos e pela palavra, tem-se mostrado um lutador audaz e de certa linha.

Chamemol-o a enfileirar, de facto, ao lado dos caixeiros, porque—sem favor o dizemos—é um elemento de valor que temos dentro da classe.

M. A.

Correspondencias

Braga, 25-7-906

E' com bastante pesar que tento deixado de cumprir com o meu dever de correspondente d'este querido jornal, mas espero que os leitores, e todos aquelles que se interessam pelo movimento da classe, me relevem e desculpem o meu longo silencio unicamente motivado pelos muitos afazeres profissionais; podem crêr. Assumpto, ha sempre e de sobejo, para quem tem vontade e se interessa pelo bem estar de todos os nossos irmãos no trabalho, por aquelles que esperangados no futuro, esperam anciosamente e com a resignação dos martyres, que a justiça lhes seja feita.

E nós que unidos e trabalhando arditosamente para o mesmo fim, nos podiamos impôr: esperamos! pedimos!

Pedir, não! exigir, porque é um direito que temos e nos assistirá no momento em que nos soubermos impôr para o reclamar com toda a energia da nossa força, força que nos ha-de vir pela união dos caixeiros

portuguezes, representados pelas associações de classe.

Enquanto assim se não faça, encontraremos sempre surdos todos aquelles a quem pedimos justiça.

—Domingo, 22 do corrente, reuniu a assembleia geral da Associação de Classe Commercial.

Antes da ordem do dia foram approvados socios benemeritos os srs. Arcebispo Primaz, Francisco Lopes Ferraz e Raul Guimarães.

Foi nomeado uma commissão para se encarregar da installação da mesma associação, quando se mudar para a rua de S. João.

Por proposta do smr. Raul Guimarães, resolveu-se que, durante os mezes de agosto e setembro, sejam admitidos socios sem pagamento de joia.

Pelo mesmo foi proposto um voto de louvor aos representantes da imprensa da classe.

Em seguida resolveu-se tratar do recenseamento da classe dos caixeiros, sendo para esse effeito nomeadas diversas comissões.

Entrando-se na ordem do dia, procedeu-se á eleição dos corpos gerentes, que deu o seguinte resultado:

Assembleia geral—Presidente, Raul Guimarães; vice-presidente, Adelino Gomes de Sousa; 1.º secretario, Antonino Filipe Ferreira; 2.º dito, Luiz d'Araujo Figueira Junior.

Direcção—Presidente, Jacques Nunes; vice-presidente, Abilio Augusto da Silva Correia; 1.º secretario, Jorge da Cruz; 2.º dito, Vasco Taxa da Silva Braga, tesoureiro, João Marques; bibliotecario, João Martins Gonçalves; directores, Francisco Silva, João Gonçalves, José Marinho, Francisco Figueiredo Claro, Joaquim Gomes de Sousa e Domingos Lemos.

Por ultimo foi apresentado o relatorio e contas da direcção, que foi approvado por unanimidade.

As bodas na Bohemia

Entre as ceremonias que se usam na Bohemia, quando se celebram bodas, conta-se a de ter a noiva que passar por uma ponte de prata.

Essa ponte constroe-a o pae do noivo, dispondo sobre uma mesa duas filas de moedas de prata. A noiva sóbe á mesa, e ha de percorre-la pisando as moedas, sendo depois recebida nos braços do esposo.

A ponte de prata symbolisa a felicidade que o noivo espera disructar na vida.

"A FRATERNIDADE"

Orgão dos caixeiros e do commercio em geral  
BARCELLOS

Co. mo Lus.